



Secretaria Administrativa

Edital de Remoção

SEÇÃO DE CADASTRO, PROVIMENTO E VACÂNCIA (PE-CADASTRO)

EDITAL Nº 2/2019

A DOUTORA CAROLINA SOUZA MALTA, JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO, em exercício, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o estabelecido na Resolução nº 18, de 02 de julho de 2008, do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, que dispõe sobre o instituto da remoção no âmbito da Justiça Federal de Primeiro Grau da 5ª Região, bem como a portaria nº 235, de 21 de maio de 2008, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Pernambuco, respectivamente;

CONSIDERANDO o Ato nº11, de 15 de janeiro de 2019, publicado no DOU em 16/01/2019, que declara vago 01 (Um) cargo de Técnico Judiciário - Área Administrativa - Especialidade Segurança e Transporte na Seção Judiciária de Pernambuco.

RESOLVE:

I - **Tornar público** que os servidores lotados nas Subseções Judiciárias de Ouricuri, Serra Talhada, Petrolina, Salgueiro, Garanhuns, Arcoverde, Caruaru, Goiana, Palmares, Jaboatão dos Guararapes, Cabo de Santo Agostinho e Recife poderão pleitear remoção, concorrendo à vaga existente, conforme o disposto no quadro de vaga abaixo:

Localidade	Técnico Judiciário - Área Administrativa Especialidade Segurança e Transporte
RECIFE	01

II - **Informar** que os servidores interessados na remoção deverão formular pedido, através da intranet, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste Edital, encaminhando-o assinado, por e-mail, ao Setor de Cadastro, cadastro@jfpe.jus.br dentro do referido prazo de 5(cinco) dias.

III - **Cientificar** que os demais servidores poderão apresentar pleito, através da intranet, dentro do prazo estipulado no item anterior, no sentido da remoção para os cargos atualmente ocupados por servidores que se candidatarem à remoção, nos termos do presente Edital;

IV - **Cientificar**, ainda, que o critério adotado para efeito da apreciação do pedido será, objetivamente, o da ordem de classificação no concurso que ensejou a nomeação, conforme dispõe o art. 1º, § 2º da Resolução nº 18/2008, do TRF-5ª Região.

Em 12 de março de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **CAROLINA SOUZA MALTA, JUIZ FEDERAL/ JUDICIÁRIA**, em 13/03/2019, às 14:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO
Seção Judiciária de Pernambuco

Diário Eletrônico Administrativo SJPE

Nº 50.0/2019 Recife - PE, Disponibilização: Sexta-feira, 15 Março 2019

A autenticidade do documento pode ser conferida no site
http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
informando o código verificador **0862498** e o código CRC **C40BB7A5**.